



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM 31/08/2020

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

**LEI Nº 997/2020  
(DE 31 DE AGOSTO DE 2020)**

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

**AUTOR: VEREADOR ARACÊ PEREIRA FILHO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada RUA JOSÉ ALVES LIMA, a via paralela a RUA NOVA, no povoado Capoã.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de Agosto de 2020.

*Airton Sampaio Martins*  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS  
PREFEITO**